



Departamento de Licitações e Contratos

Quinto termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 138/2016, que entre si celebram **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **RIVIÈRE CONSTRUTORA EIRELI – EPP**, nos termos da Concorrência Pública nº 002/2016.

Pelo presente instrumento contratual, presentes as partes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, fundação pública, inscrita no CNPJ sob nº 22.781.167/0001-70, com sede no endereço na Rua Abdon Leite, nº 28, Loteamento Boa Sorte, Catalão-Goiás, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Senhor **Leonardo Pereira Santa Cecília**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº MG 3399298 SSP MG, inscrito no CPF sob o nº 422.366.571-53 residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **RIVIÈRE CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.958.418/0001-46, sediada na Alameda Câmara Filho, nº 1.420, Qd. 135, Lt. 015 – Bairro Parque Oeste Industrial – Goiânia (GO), CEP: 74.375-150, neste ato representada pelo Sr. **Lucas Vasconcelos de Lucena**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 4.595.782 DGPC/GO e CPF/MF nº 004.955.451-21, residente e domiciliado na cidade de Goiânia (GO), doravante designada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 138/2016 firmado em 30 de junho de 2016, oriundo do processo licitatório na modalidade **Concorrência Pública nº 002/2016**, com fundamento ao permissivo ao que determina o *Art. 57, II da Lei 8.666/93*, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato referido no preâmbulo, para construção da Creche Pro Infância Tipo 1 no bairro Maria Amélia, na cidade de Catalão (GO).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Mediante este Termo Aditivo resta alterada a “12. *Cláusula Décima Segunda - Da Vigência*” do Contrato nº 138/2016.

2.2. Fica prorrogado o prazo do contrato referido no preâmbulo pelo período de **300 (trezentos) dias**, sendo de **05/08/2019 a 02/06/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original e primeiro termo aditivo, passando o presente **TERMO ADITIVO** a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

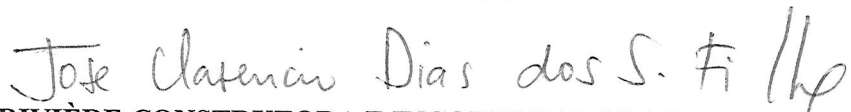
CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

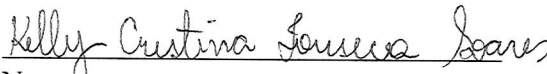
Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03(três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 05 DE AGOSTO DE 2019.


FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Leonardo Pereira Santa Cecília
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE


RIVIÈRE CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - EPP
CNPJ nº 16.958.418/0001-46
Lucas Vasconcelos de Lucena
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:


Nome: Kelly Cristina Sousa Soares
CPF: 634.635.981-91


Nome: Lucas Vasconcelos de Lucena

CPF: 863 853 856-15